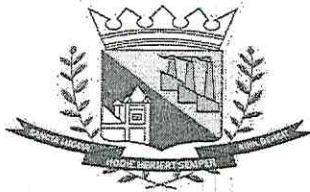


Pub. 03103



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

GESTÃO DE CONTRATOS
Recebemos
Data 02/02/18 Hora: _____
Ass: _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, CELEBRADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 20.403/2018, Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF n.º 056.265.126-83, e também pelo Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 19.878/2018, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF n.º 696.169.306-72 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, com sede e administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 20.102/2018, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portadora do CPF n.º 683.673.416-00, todos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.338/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.** com sede Av. Getúlio Vargas, n.º 408, Bairro Centro, CEP: 8202-000 Município Joenvile/SC, CNPJ sob o n.º 83.483.230/0001-86, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, CPF n.º 003.459.509-09, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º: 09/2018 – Pregão Eletrônico n.º 16/2017**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato n.º 09/2018.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.007.0001.04.122.2001.2029 **MANUT.SEC. MIN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**

Av. VIII, n.º: 50, Bairro: Carreira Comprida, Santa Luzia/MG



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

02070503 MANUT DA COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MANUT. DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE.

MANUT. FUNCIONAMENTO ESCOLAR MUNICIPAL

MANUT. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

04.001.001.10.301.2049 2468

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MANUT. DO CENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

04.001.002.10.302.2052 2475

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MANUT. CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADADES ODONTOLOGICAS

04.001.002.10.302.2051 2480

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MANUT. CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

04.001.002.10.302.2052 2386

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

04.001.002.10.302.2052 2470

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.002.10.302.2051 2632

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MANUT. DO BLOCO DE GESTÃO DO SUSMUNICIPAL

04.001.002.10.302.2010 2066

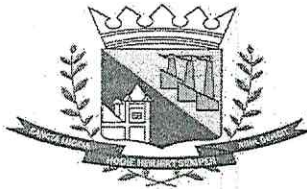
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MANUT. DA COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

04.001.002.10.302.2051 2071

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA-DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, a Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de Fevereiro de 2019.

THOMÁS LAFETA ALVARENGA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretária Municipal de Educação

Nadia Cristina Dias Duarte Tome
Matr. 227081
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR
Contratado/Representante Legal
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A

TESTEMUNHAS 1-

2-

Leidjane I. X. Grando
CPF: 363.370.868-56